

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 02 AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o Edital de Abertura de Inscrição para a realização de Concurso Público n. 01/2022 para provimento de vários cargos devidamente publicado no Diário Oficial do Município, em 05 de janeiro de 2022, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, no seu Capítulo 6 – Da Candidata Lactante, item 6.1; no seu Capítulo 9 – DA APLICAÇÃO DA(S) PROVA (S), itens 9.3.3, 9.3.4., 9.3.5., 9.3.6 , 9.4., 9.4.1., 9.4.2. e 9.15, letra “o”, na seguinte conformidade:

**LEIA-SE:**

**6 – DA CANDIDATA LACTANTE**

**6.1.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da (s) prova(s), a candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local de prova (s), sendo RECOMENDADO o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir todas as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19.

**9 – DA APLICAÇÃO DA(S) PROVA(S)**

**9.3.3.** Será opcional o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, ficando mantida a RECOMENDAÇÃO de utilização das máscaras.

**9.3.4** O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

**9.3.5.** Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, quando estiver usando, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

**9.3.6.** Recomenda-se que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; além de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio.

**9.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova que consta do Edital de Convocação, no horário previsto para sua apresentação, munido de:

**a)** caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia;

**b) original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE. Por motivos de segurança do Concurso Público não serão aceitos documentos digitais;

**c)** comprovante do pagamento da taxa de inscrição impresso (na prova objetiva), somente se o nome do candidato não constar do banco de inscritos deste Concurso Público; e

**d)** recomenda-se o uso de máscaras de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, álcool em gel (a 70°) para higienização das mãos e, se quiser, luva plástica transparente, e/ou orientações conforme legislação vigente na data da aplicação da prova.

**9.4.1.** Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na **alínea “b”**, do **item 9.4.**, deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**9.4.2.** O candidato que não apresentar documento (conforme disposto na **alínea “b”**, do **item 9.4.**, deste Edital) não realizará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

**9.15.** Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 02 AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

~~e) comparecer e/ou permanecer no local de prova sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto neste Edital, e/ou aquele que não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19 em conformidade como item 9.4 deste Edital; (EXCLUIDO)~~

Os demais termos do Edital de Abertura de inscrição permanecem inalterados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Rio Claro, 23 de março de 2022.

Gustavo Ramos Perissinotto

Prefeito Municipal